

Jaqueline Moura <jaqueline@emecbrasil.com.br>

29/10/2024 14:35

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024

Para licitacaosaaecr@terra.com.br Cópia Daniele Rodrigues <daniele@emecbrasil.com.br> • José Rotolo <emecbrasil@emecbrasil.com.br> • Márcio Santos <marcio@emecbrasil.com.br>

Proc. Nº 22/24
Fl. Nº 163 E

Prezados, boa tarde !

Gostaríamos de solicitar esclarecimentos referente aos itens 01 e 02 do pregão eletrônico nº 10/2024, conforme abaixo:

Será aceito bomba dosadora com cabeçote em PVDF ao invés de cabeçote em acrílico, haja vista que este possui qualidade e compatibilidade química superior para a dosagem de cloro ? Atendendo as demais especificações ?

At.te,



Jaqueline Moura

SALES TEAM

C +55 11 9 9143 4197

Rua Wadia Jafet Assad, 179 – Bairro dos Casas

São Bernardo do Campo – SP - Brasil

T +55 11 4356 1130

www.emecbrasil.com.br | jaqueline@emecbrasil.com.br



- Edital (3).pdf (1014 KB)
- image001.png (16 KB)
- image002.png (7 KB)
- image003.png (8 KB)
- image004.png (8 KB)
- image005.png (12 KB)



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL



RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

Processo Licitatório nº 22/2024

Pregão Eletrônico nº 10/2024

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de dosadora de cloro.

DOS QUESTIONAMENTOS

1) Será aceito bomba dosadora com cabeçote em PVDF ao invés de cabeçote em acrílico, haja vista que este possui qualidade e compatibilidade química superior para a dosagem de cloro? Atendendo as demais especificações?

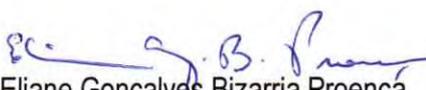
Resposta: Optamos pelo descritivo das dosadoras com cabeçote em acrílico em razão da transparência, que permite visualizar o cloro que está sendo dosado, e por acaso a existência de sujidades em seu interior, assim, facilitando identificar a necessidade de limpeza e evitando entupimentos, ocasionando possível dano ao equipamento e ineficiência no tratamento. Por essa razão damos preferência ao descritivo solicitado.

Nesse sentido, considerando que foram obedecidas todas a legalidades no Edital do Processo nº 22/2024, fica mantida a data da licitação já reagendada para o dia **06/11/2022** às 09h – horário de Brasília, dando continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório, ficando mantidas as condições iniciais do edital.

Em relação ao pedido de esclarecimento, informamos aos licitantes que com as informações prestadas não houve alterações substanciais que afetassem a elaboração das propostas.

Acredito ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Costa Rica, 31 de outubro de 2024.


Eliane Gonçalves Bizarria Proença
Agente de Contratação